



ESTADO DE GOIÁS  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S A- CEASA - GO

## Termo de Referência

### a) Definição do Objeto

A presente contratação tem como objeto a **concessão de uso de uma área externa de 14m<sup>2</sup> ao lado da balança** da CEASA-GO para a **instalação de um painel de LED**, com as seguintes especificações mínimas:

- **Dimensões do painel:** 14m (largura) x 4m (altura);
- **Pilar de sustentação:** Base de 80x80cm e altura de 6m;
- **Funcionamento mínimo:** 20 horas diárias;
- O valor estimado de cotas publicitárias geradas pelo painel é de **R\$ 12.000,00 mensais**, totalizando **48.000** inserções de **10 segundos** por mês em receitas publicitárias. O **custo do consumo de energia** e da manutenção do painel será pago pela empresa concessionária, através das cotas de publicidade.

O prazo da concessão será de **10 anos**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse das partes e resultados satisfatórios na gestão.

### b) Fundamentação da Contratação

A fundamentação desta contratação está descrita no **Estudo Técnico Preliminar** que analisa a viabilidade econômica, técnica e operacional da

concessão. O objetivo é aproveitar a área subutilizada da CEASA-GO para geração de receitas e melhorar a comunicação visual, por meio de um painel de LED. A receita oriunda das cotas publicitárias viabilizará a manutenção do equipamento e cobrirá os custos de energia, além de gerar excedente para outras demandas da instituição.

---

### c) Descrição da Solução Como um Todo

A solução envolve a concessão da área de **14m<sup>2</sup>** para a instalação de um **painel de LED**, que funcionará **20 horas diárias**. A **empresa concessionária será responsável pela instalação, manutenção e operação do painel** durante o período de vigência do contrato. Além disso, a concessionária ficará encarregada de arcar com todos os custos de **energia elétrica e infraestrutura** necessária ao funcionamento do painel.

A contrapartida financeira será em forma de **cotas de publicidade** oferecidas à CEASA-GO, no valor estimado de **R\$ 12.000,00 por mês (mínimo de 48.000 inserções de 10 segundos)**.

---

### d) Requisitos da Contratação

1. **Instalação do painel de LED com dimensões mínimas de 14m x 4m.**
  2. **Pilar de sustentação** com base de 80x80cm e altura de 6m, garantindo segurança estrutural.
  3. **Funcionamento contínuo de 20 horas diárias.**
  4. **Manutenção preventiva e corretiva** do painel de LED e sua estrutura.
  5. A veiculação de publicidade deverá contemplar, no mínimo, **R\$ 12.000,00 em cotas mensais, mínimo de 48.000 inserções de 10 segundos** revertidas à CEASA-GO.
- 

### e) Modelo de Execução do Objeto

A execução da concessão será baseada nos seguintes pontos:

- **Instalação:** A concessionária será responsável por todas as etapas de instalação do painel, incluindo a adequação da área, fundações e

infraestrutura elétrica.

- **Operação:** A operação será contínua, com o painel funcionando no mínimo 20 horas por dia.
  - **Manutenção:** A concessionária deverá realizar manutenções periódicas, incluindo verificações estruturais, elétricas e de software, sempre com a responsabilidade por eventuais reparos.
  - **Cotas publicitárias:** A concessionária fornecerá à CEASA-GO cotas publicitárias no valor estimado de **R\$ 12.000,00 mensais**, com a gestão do conteúdo compartilhada entre a CEASA-GO e a concessionária (**mínimo de 48.000 inserções de 10 segundos** ).
- 

## f) Modelo de Gestão do Contrato

A **gestão do contrato** será conduzida por um servidor designado pela CEASA-GO, que ficará responsável por **monitorar a execução do contrato**, a qualidade dos serviços prestados pela concessionária e a adequação da operação ao que foi acordado. A fiscalização incluirá a verificação da:

1. **Operação do painel de LED** durante as 20 horas diárias.
2. **Manutenção preventiva e corretiva** realizada pela concessionária.
3. **Cotas publicitárias (mínimo de 48.000 inserções de 10 segundos)**, garantindo que a CEASA-GO receba o equivalente a R\$ 12.000,00 por mês em espaço publicitário.

Relatórios trimestrais deverão ser apresentados pela concessionária, detalhando o funcionamento do painel, as manutenções realizadas, os custos de energia, entre outros.

---

## g) Critérios de Medição e de Pagamento

A medição dos serviços será feita com base nos seguintes critérios:

- **Instalação e funcionamento pleno do painel de LED**, conforme as especificações técnicas previstas.
- **Operação contínua** do painel por no mínimo 20 horas diárias.

- **Entrega das cotas publicitárias mensais** à CEASA-GO, correspondendo a um valor estimado de **R\$ 12.000,00 por mês**.

O pagamento será realizado mediante a compensação das cotas publicitárias, que serão revertidas para campanhas institucionais e promocionais da CEASA-GO.

---

## **h) Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação** nos moldes da Lei 13.303/2016 e Lei 14.133/2021, utilizando o critério de **maior oferta de preço**. As ofertas serão avaliadas conforme:

- **Maior valor ofertado em cotas publicitárias** para a CEASA-GO, acima do mínimo estimado de R\$ 12.000,00 por mês, e quantidade de inserções (**mínimo de 48.000 inserções de 10 segundos**)
- **Capacidade técnica** demonstrada pela empresa para instalar, manter e operar o painel de LED.
- **Experiência prévia** em projetos similares.

Será exigido da empresa vencedora a apresentação de atestados de capacidade técnica, além de propostas financeiras detalhadas.

---

## **i) Estimativas do Valor da Contratação**

O valor da contratação está baseado na estimativa de cotas publicitárias geradas pelo painel. O valor mínimo esperado é de **R\$ 12.000,00 por mês**, totalizando **48.000 inserções de 10 segundos**.

As memórias de cálculo para a definição do valor de mercado das cotas publicitárias serão mantidas em documento separado e classificado.

---

## **j) Adequação Orçamentária**

A presente contratação não exigirá recursos financeiros diretos da CEASA-GO, uma vez que a concessionária assumirá todos os custos operacionais e de instalação. A contrapartida será viabilizada em forma de cotas de publicidade, o que não implica impacto orçamentário direto para a instituição.

---

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

---



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA CAMPOS DA SILVA SANTOS, Gerente**, em 01/10/2024, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65571399** e o código CRC **371C0BA8**.

---

DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
RODOVIA BR 153 S/N, KM 5,5, SAÍDA PARA ANÁPOLIS - Bairro . -  
GOIANIA - GO - CEP 74675-090 - .



Referência: Processo  
nº 202400057001442



SEI 65571399